



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 38/2016

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n. 22/2016.

Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos, enviados em 19 de setembro de 2016, por licitantes interessados em participar do Pregão Eletrônico n. 22/2016 e conforme memorandos nº 233/2016, 234/2016 e 235/2016, todos da Secretaria de Tecnologia da Informação, informamos o que se segue:

Pergunta 1:

"Tendo em vista que a nossa empresa possui dois CNPJ, Matriz e Filial, sendo que pelo CNPJ da Matriz, que está baseada no Rio de Janeiro, só podemos emitir Notas fiscais de Software e Serviço e pelo CNPJ da nossa Filial, que está baseada no Espírito Santo, só podemos emitir notas fiscais de Hardware. Entendemos que, de forma a não alterar a estrutura de fornecimento da nossa empresa, será permitido a criação de um contrato com o CNPJ da Matriz, mas habilitando a emissão de Notas fiscais de Software e Serviços pelo CNPJ da Matriz e Hardware pelo CNPJ da nossa filial. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não, seu entendimento está INCORRETO, conforme esclarecimentos publicados no Ofício nº 37/2016 do Pregão Eletrônico nº 22/2016.

Pergunta 2:

"Com relação ao "Anexo VIII – Garantia", gostaríamos de esclarecimento com relação as criticidades tendo em vista que estão sendo solicitados 3 tipos de switches e que cada um atende a um nível de acesso na empresa. Cada tipo de Severidade representa um tipo de equipamento? As horas que estão sendo colocadas para solução, estão em horas corridas ou horas úteis?"

Resposta:

Não, seu entendimento está INCORRETO. Os níveis de severidade descritos no ANEXO VIII, ITEM 3 são para todos os equipamentos, acessórios e softwares conforme descrito no ITEM 1 do mesmo ANEXO. As horas descritas na coluna PRAZO PARA SOLUÇÃO do ANEXO VIII, ITEM 3 **são horas corridas**.

Pergunta 3:

"Com relação ao "Anexo VIII – Garantia", quando é solicitado garantia NBD(Next Business Day=Próximo dia de trabalho), o que é entendimento do mercado é que o atendimento pode ser feito no próximo dia útil após a abertura do Chamado. Dessa Forma entendemos que após a abertura do chamado de problema, teremos que solucionar o problema (Severidades 1, 2, 3 ou 4) no próximo dia útil após a primeira hora útil que por padrão de mercado é estabelecido as 08:00 da manhã. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não, seu entendimento está INCORRETO. Conforme descrito no ANEXO VIII, ITEM 3. "O prazo para a solução do problema compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema". Adicionalmente, é descrito no ITEM 1 do



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

mesmo ANEXO, "Todos os equipamentos, acessórios e softwares deverão possuir garantia do tipo NBD (Next Business Day), do fabricante, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana ... "

Pergunta 4:

"Com relação ao "Anexo VIII – Garantia", entendemos que os tempos de solução não se aplicam a software, tendo em vista que não existe tempo de solução para software. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Sim, seu entendimento está **CORRETO** no caso do software de gerência, descrito no Anexo IV. Pois, caso ocorra um problema no software de gerência, não irá impactar na capacidade do CONTRATANTE em manter sua infraestrutura ativa, conforme descrito no ANEXO VIII, ITEM 3 - Descrição do Nível de Severidade "1".

Pergunta 5:

"O item técnico da presente licitação refere-se ao fornecimento de Hardware e Serviços, logo para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos. Desta forma, entendemos que, o hardware deverá ser faturado como produto com a correspondente incidência dos tributos pertinentes e serviços deverão ser faturados como serviços com a correspondente incidência dos tributos pertinentes. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Sim, consideramos o seu entendimento **CORRETO**.

Pergunta 6:

"No Anexo II – Switch Topo de Rack 10G e Tranceivers, no item 3 – Configuração da Switch Topo de Rack 10G e no Anexo III – Instalação e Implantação – Switch de Núcleo, são especificados alguns serviços, relativamente a funcionalidades dos switches que deverão ser configuradas. Entendemos que a Contratada deverá configurar apenas as funcionalidades especificadas nos itens que são relativos as características dos switches Topo de Rack 10G e Núcleo. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Sim, consideramos o seu entendimento **CORRETO**. A CONTRATADA deverá apresentar os recursos disponíveis de hardware/software e a sua aplicabilidade na estrutura de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme descrito no Anexo III , ITEM 1, subitem 1.7.4.1 e subitem 1.7.4.3.1.

Pergunta 7:

"Entendemos que as características relativas aos equipamentos solicitadas no Anexo I, Anexo II (com exceção ao item 3 que é relativo aos serviços de configuração), Anexo IV (com exceção ao item 2 que trata dos serviços de instalação e configuração) e Anexo VII devem ser comprovadas com indicação de página na proposta, a fim de facilitar a validação dos requisitos técnicos pelo Tribunal de Justiça, podendo a licitante utilizar-se de documentação do fabricante em inglês ou português a serem apresentadas junto a proposta comercial e não aos documentos de habilitação. Está correto o nosso entendimento?"



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Resposta:

Sim, consideramos o seu entendimento **CORRETO**, conforme descrito no item 5 - Proposta de Preços. subitem 5.1.5.

Pergunta 8:

"Questionamento 1: Com relação ao item 6.9 "Condições para pagamento" do anexo I, não ficou claro quando se dará o pagamento, pois não foi definido para recebimento definitivo dos equipamentos. Dessa forma, solicitamos que sejam deixadas claras as condições para pagamento do produtos enviados. Em quanto tempo após a entrega do equipamento no TJ-CE será emitido o "documento de recebimento definitivo" que autoriza o pagamento em até 30 dias?"

Resposta:

Em até 10 (dez) dias corridos, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme descrito no ANEXO 01 - Termo de Referência. ITEM 6.7 - Prazos e Condições, Subitem 6.7.2 é descrito as ETAPAS/FASES/ITENS e os PRAZOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico N. 22/2016.

